LEI Nº. 5.440 DE 26/11/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.305 DE 12 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 15º da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15 Ficam compreendidas na Zona de Conservação Ambiental (ZCA) as áreas de várzea do rio Canoinhas e do rio Água Verde, no perímetro urbano, conforme mapa e coordenadas geográficas em anexo."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento